

# 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 177/CAE-HCA/2021





#### EMPRESA PLANEJAR TERCEIRACAO E SERVICOS S.A.

SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FACHADAS ENVIDRAÇADAS E ÁREAS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PAG: 67106.003312/2020-10

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/HCA-CAE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA PLANEJAR TERCEIRACAO E SERVICOS S.A.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araujo Melo Cel Med , Nr Ord 2903539, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR TERCEIRACAO E SERVICOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.438/0001-72 sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 9 Torre 2000 /SI 724 - Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.765-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG10951436, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 057.405.356-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003312/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 177/CAE-HCA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REVISÃO** do contrato, para redução do valor em **R\$ 3.389,64** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do montante remanescente referente à prestação dos serviços a serem executados pela empresa CONTRATADA, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Portaria Interministerial MF/MPO/MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023.

#### 2.CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato, por meio deste Termo Aditivo, sofrerá a redução de **R\$ 3.389,64** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 5.390.989,98	-
1° Termo de Apostilamento	15/07/2022	02/08/2023	R\$ 426.730,40	Reajuste
1° Termo Aditivo	03/08/2022	02/08/2023	R\$ 5.754.040,43	Prorrogação do prazo de vigência e supressão
2º Termo Aditivo	03/08/2023	02/08/2024	R\$ 5.754.040,44	Prorrogação do prazo de vigência
3º Termo Aditivo	Conforme assinaturas	02/08/2024	(-) R\$ 3.389,64	Supressão
Valor Total do Contrato			R\$ 17.322.411,61	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá renovação de garantia contratual para a presente contratação, conforme orientação mencionada no item 20 do Parecer nº 00765/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 26 de agosto de 2023 e Ofício nº 06/2023, de 21 de setembro de 2023 do Hospital Central da Aeronáutica.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
  - 4.1.1. Parecer técnico nº 01/2023, de 07 de julho de 2023; e
  - 4.1.2. Carta nº 02/2023, de 17 de março de 2023, da PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

	Rio de Janeiro,de	de 2023
	Alexandre de Araujo Melo Cel Med Ordenador de Despesas do HCA	
	Sr. Lucas Ferreira Monteiro Representante legal da CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
	Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int Agente de Controle Interno do HCA	

Rodrigo Fernandes Pessoa Asp QOCon ADM Fiscal do Contrato

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas

testemunhas.



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao CT 177 CAE HCA 2021 ASSINADO - PLANEJAR	
Data/Hora de Criação:	08/11/2023 14:56:00	
Páginas do Documento:	4	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5	
Hash MD5:	34ca5a602164d3dcfaf54a62e1895f9d	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 08/11/2023 às 12:00:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RODRIGO FERNANDES PESSOA no dia 08/11/2023 às 13:50:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 08/11/2023 às 18:07:08 no horário oficial de Brasília.